



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA- Of. Nº 139/2015

Sant'Ana do Livramento, 27 de Maio de 2015.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em resposta ao “Pedido de Informação nº 34/15”, de autoria do Vereador Mauricio Del Fabro, de acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, possui dois convênios com o Hospital Santa Casa de Misericórdia, para os seguintes objetos:

- Execução pela conveniada, de serviços técnicos profissionais do Serviço Móvel do Atendimento às Urgências, a serem realizados por profissionais da entidade hospitalar, em favor dos usuários do SUS no âmbito municipal, conforme normativas do PROGRAMA SALVAR SAMU-192. O valor do repasse mensal é de R\$ 30.000,00 e o pagamento é realizado mediante apresentação de prestação de contas pela conveniada.

- Execução pela conveniada, de serviços ambulatoriais e hospitalares, técnicos profissionais de Média Complexidade e de Urgência e Emergência a serem realizados por profissionais da entidade hospitalar, aos municípios usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. O valor do repasse mensal é de R\$ 202.000,00 e o pagamento é realizado mediante apresentação de prestação de contas e relatório de cumprimento de metas qualitativas e quantitativas, pela conveniada.

Sendo o que tínhamos para o presente aproveito a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



GLAUBER GULARTE LIMA  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**TATIANE MARFETAN JARDIM**  
**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Sant'Ana do Livramento - RS.**

Rua Rivadávia Corrêa, nº 858 - Centro- CEP 97573-616 Caixa Postal 174 - Fone 55 3968-1130